

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 12-N, DE 30 DE JANEIRO DE 1992

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 445/GM/MINTER de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subse quente.

- considerando que os efeitos da Portaria nº 170/77-P de 11 de janeiro de 1978, não coadunam, em seus artigos 2º e 5º com o que determina a Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967;

- considerando que a Portaria nº 170/77-P complementada pela Portaria nº 008 de 11 de janeiro de 1987, em seu artigo 7º, permite

que se autorize qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro a sair do país com exemplares da Fauna Brasileira capturados ou adquiridos ile galmente, ferindo os dispositivos da Lei nº 5.197/67;

- considerando ainda, os motivos que culminaram com a re vogação da Portaria nº 542 de 08 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias nºs 170-P de 16 de maio de 1977 e 008-P de 11 de janeiro de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu blicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS